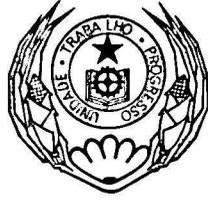


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Mesa da Presidência

### CONVOCATÓRIA

São, por este meio, convocados os Deputados à Assembleia Nacional Popular, para a 9.ª Sessão Legislativa da II Legislatura, que terá lugar na cidade da Praia, a partir do dia 22 de Maio de 1985, com início às 16,00 horas.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 15 de Abril de 1985. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Secretaria-Geral

### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Mesa da Assembleia Nacional Popular, foi designado o dia 22 de Maio de 1985, para o início da 9.ª Sessão Legislativa da II Legislatura, da Assembleia Nacional Popular, cujos trabalhos decorrerão na cidade da Praia, a partir das 16 horas.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 15 de Abril de 1985. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto-Lei n.º 41/85:

Regula algumas situações transitórias no âmbito da Previdência Social.

#### Decreto n.º 42/85:

Nomeia Severino Soares de Almeida, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

#### Decreto n.º 43/85:

Aprova o quadro de pessoal do Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia — GAPRO.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

#### Portaria n.º 22/85:

Fixa o preço da reemissão dos cartões de segurados e de familiares.

#### Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, um fundo permanente de 100 000\$.

#### Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral da Cultura, um fundo permanente de 20 000\$.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

#### Portaria n.º 23/85:

Distribui algumas verbas, atribuídas à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, pelo orçamento geral do Estado vigente.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

#### Portaria n.º 24/85:

Desdobra a Zona Judicial de Achadinha Cima/Achada Eugénio Lima, criada pela Portaria n.º 33/76.

#### Despacho:

Homologando os Tribunais de Zona de Achadinha Cima e Achada Eugénio Lima, com sede na Região Judicial de 1.ª classe da Praia.

#### Despacho:

Alterando a composição dos Tribunais de Zona do Bairro/Achadinha Baixo e Tira Chapéu, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 4/83.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:

#### Portaria n.º 25/85:

Procede à distribuição de algumas verbas consignadas à Direcção-Geral da Farmácia, pelo orçamento vigente.

### MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

#### Despacho:

Delegando no Director de Gabinete do Ministro, a competência de resolução de alguns assuntos administrativos.

### Assembleia Nacional Popular:

#### Secretaria-Geral.

#### Gabinete do Primeiro Ministro:

#### Direcção-Geral da Função Pública.

#### Avisos e anúncios oficiais.

#### Anúncios Judiciais e Outros.

NOTA — No dia 17 do corrente, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 15/85, com o seguinte sumário:

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 39/85:

Aprova a Convenção relativa à adesão de Cabo Verde à Convenção entre Portugal e o Luxemburgo sobre Segurança Social e ao consentimento das Partes Contratantes a esta Convenção de adesão.

#### Decreto n.º 40/85:

Aprova o Acordo Administrativo relativo às modalidades de aplicação da Convenção de Segurança Social entre a República de Cabo Verde e o Reino dos Países Baixos.

#### Gabinete do Primeiro Ministro:

#### Direcção-Geral da Função Pública.

#### Contas e balancetes diversos.

#### Avisos e anúncios oficiais.

#### Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 41/85

De 20 de Abril

Convindo clarificar, no âmbito da previdência social, a situação dos trabalhadores das empresas públicas que transitaram da função pública, por imposição da lei, em consequência da transformação dos serviços administrativos ou autónomos em que se enquadravam;

Convindo, também, criar a possibilidade de contagem, para efeitos de previdência social, do tempo de serviço dos trabalhadores das empresas públicas anterior à instituição no novo sistema nacional de previdência social;

Ao abrigo da autorização concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 42/II/84 de 23 de Junho;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

**Artigo 1.º — 1.** O Estado suportará os encargos com as pensões de velhice, de invalidez e sobrevivência dos trabalhadores das empresas públicas que tenham transitado da função pública por imposição da lei, desde que, à data da transição, se tivesse verificado já o facto determinante do direito à pensão, nos termos do regime jurídico da função pública.

2. O cálculo das pensões, a fixação do seu montante e a sua liquidação far-se-ão segundo os critérios e nos termos estabelecidos para a função pública.

**Art. 2.º — 1.** O Estado suportará igualmente os encargos com as pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência relativos aos trabalhadores referidos no artigo 1.º que, a 31 de Dezembro de 1982, se não encontravam inscritos em qualquer das Caixas Sindicais de evidência extintas pelo Decreto-Lei n.º 116/82 de 24 de Dezembro, quando o facto determinante do direito à pensão, nos termos do regime jurídico da função pública tenha ocorrido depois da transição para a empresa mas antes de 1 de Janeiro de 1983.

2. O disposto no número antecedente é condicionado ao pagamento pelo trabalhador dos descontos exigíveis nos termos do regime jurídico da função pública, relativamente ao período posterior à transição.

3. Os descontos eventualmente feitos pelos trabalhadores referidos no presente artigo, para sistema de protecção social interno da respectiva empresa, depois da transição e até 31 de Dezembro de 1982, deverão ser remetidos pela empresa ao Tesouro, no prazo máximo de 30 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma, considerando-se, com a remessa, pagos os descontos para efeitos do número 2, sem prejuízo dos ajustamentos que se mostrarem necessários em função do que seja legalmente devido pelo trabalhador, nos termos do regime jurídico da função pública.

4. Na hipótese do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2 do artigo antecedente.

**Art. 3.º — 1.** Serão suportados pelo Estado e pela instituição gestora da previdência social, proporcionalmente ao tempo de serviço, com entrada das contribuições, na função pública e na empresa, os encargos com as pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência relativas aos trabalhadores referidos no artigo 1.º, quando os mesmos se encontravam, a 31 de Dezembro de 1982 inscritos em qualquer das Caixas Sindicais de Previdência extintas pelo citado Decreto-Lei 116/82, ou quando o facto determinante do direito à pensão, nos termos da legislação aplicável ao sistema nacional de previdência social só se tenha verificado depois da mencionada data de 31 de Dezembro de 1982.

2. Na hipótese deste artigo, o cálculo da pensão e a fixação do seu montante far-se-ão segundo os critérios e nos termos estabelecidos na legislação que regula o sistema nacional de previdência social, devendo as modalidades da sua liquidação ser reguladas por despacho do Secretário de Estado das Finanças.

3. Nos casos previstos no presente artigo, para preenchimento do período de garantia será contado conjuntamente, tanto o tempo de serviço prestado na função pública, como o prestado na empresa com entrada de contribuições.

**Art. 4.º — 1.** Os trabalhadores das empresas públicas não transitados da função pública por imposição da lei, que tenham sido admitidos até 31 de Dezembro de 1982 e que, nessa data, se não encontravam inscritos em qualquer das Caixas Sindicais de Previdência extintas pelo Decreto-Lei n.º 116/82, de 24 de Dezembro, têm direito à devolução dos descontos que hajam feito para sistemas de protecção social internos das respectivas empresas, desde que o solicitem por escrito, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma.

2. Do montante a devolver deverão ser deduzidos os valores correspondentes à assistência médica, medicamentosa e outras prestações necessárias e adequadas a uma cura clínica de que o trabalhador ou familiar tenham beneficiado antes de 1 de Janeiro de 1983.

3. Para efeitos de cálculo das despesas referidas no número anterior atender-se-á ao disposto no n.º 2 da Portaria n.º 107/82 de 28 de Dezembro.

**Art. 5.º — 1.** Aos trabalhadores referidos no artigo 4.º antecedente poderá ser considerado, para efeitos de pensão no sistema nacional de previdência social, o tempo de serviço prestado em empresa pública antes de 1 de Janeiro de 1983, desde que o requeiram por escrito e paguem ao ISPS o montante correspondente à aplicação das actuais taxas de contribuição relativas a pensões de 3% e 4% pela empresa e trabalhador, respectivamente, sobre as massas salariais por eles percebidas durante o período a considerar.

2. A pedido escrito dos trabalhadores interessados e para efeitos do disposto no n.º 1, as empresas públicas deverão remeter ao ISPS os montantes dos descontos que os mesmos hajam feito para sistemas de protecção social internos das respectivas empresas, considerando-se, com a remessa, pagas as contribuições, sem prejuízo dos ajustamentos que se mostrarem necessários e em função do que seja exigível nos termos do n.º 1.

**Art. 6.º — 1.** Quando, para os ajustamentos referidos nos artigos 2.º, n.º 3 e 5.º, n.º 2 se mostrar necessário que os trabalhadores paguem quantia suplementares, deverão as empresas respectivas proceder ao seu desconto nos salários dos trabalhadores interessados, mediante simples solicitação e após prévia notificação ao trabalhador, do ISPS.

2. O desconto poderá ser feito em prestações, quando o ISPS nisso consinta, não podendo em qualquer caso ultrapassar 1/3 da remuneração.

**Art. 7.º** As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente diploma serão resolvidas por portaria do Secretário de Estado das Finanças.

**Art. 8.º** O presente decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 10 de Abril de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

**Decreto n.º 42/85**

**de 20 de Abril**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o 1.º Secretário de Embaixada Severino Soares Almeida para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

*Pedro Pires — Silvino da Luz — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 17 de Abril de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 43/85**

**de 20 de Abril**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19.º, n.º 1 do Decreto n.º 29, de 16 de Março de 1985:

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É aprovado o quadro de pessoal do Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia — GAPRO, o qual vem anexo ao presente diploma e baixa assinado pelo Ministro da Habitação e Obras Públicas.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Tito Ramos.*

Promulgado em 17 de Abril de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Quadro de pessoal a que se refere o artigo único do Decreto n.º 43/85**

Pessoal dirigente:

1 Director ... .. GRUPO II

Pessoal técnico:

9 Técnicos superiores (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. B, C, D, E  
 6 Técnicos (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. D, E, F, G  
 6 Técnicos profissionais 1.º nível (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. H, I, J, L  
 12 Técnicos profissionais 2.º nível (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. J, K, L, N  
 10 Técnicos auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. L, M, N, Q

Pessoal administrativo:

1 Director (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. C, E, F  
 2 Chefes de secção ... .. J  
 2 Primeiros oficiais ... .. L  
 2 Segundos oficiais ... .. N  
 4 Terceiros oficiais ... .. Q

**Pessoal auxiliar:**

6 Auxiliar (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) P, R, S, T  
 8 Escribas-dactilógrafos (principal, de 1.ª e 2.ª classes) ... .. P, R, S  
 4 Condutores auto ligeiros (1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. Q, R, S  
 2 Telefonistas ... .. S  
 2 Contínuos ... .. T  
 5 Serventes ... .. U

O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *Tito Ramos.*



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS**

**Secretaria de Estado das Finanças**

**Portaria n.º 22/85**

**de 20 de Abril**

Com o objectivo de promover um maior rigor na conservação dos cartões de segurados e familiares, beneficiários da Previdência Social, e também, visando a compensação dos custos decorrentes da sua reemissão:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças o seguinte:

1. É fixado em 50\$ e 30\$, o preço da reemissão dos cartões de segurado e familiares, respectivamente.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado das Finanças, 14 de Fevereiro de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França.*

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral de Administração da Presidência da República proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração da Presidência da República um fundo permanente de 100 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Henriette Vieira, chefe de Gabinete do Presidente da República;

José Lops da Silva, chefe da secção da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República;

Cipriano da Veiga Semedo, fiscal da Residência da Presidência da República.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 20 de Abril de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral da Cultura proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compatibilizam com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Cultura um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao paga-

mento de despesas urgentes e diárias que não se compatibilizam com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Manuel Monteiro Veiga, Director-Geral da Cultura;

Oswaldo A. M. Custódio, Director de 2.ª classe;

Maria de Lourdes B. Gonçalves, 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 20 de Abril de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**Portaria n.º 23/85**

de 20 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres pelo orçamento do ano em curso:

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações o seguinte:

Artigo 1.º As verbas do capítulo 5.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, atribuídas à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, são atribuídas

como consta do mapa anexo que baixa assinado pelo Director-Geral dos Transportes Terrestres e faz parte integrante desta portaria.

Art. 2.º A Repartição de Finanças de S. Vicente fica autorizada, mediante a apresentação dos competentes justificativos, a proceder à liquidação e pagamento das despesas efectuadas por conta das verbas distribuídas à Delegação de Barlavento.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 3 de Abril de 1985. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

Mapa a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 23/85, de 20 de Abril

Designação dos departamentos	Capítulo 5.º							
	Deslocações Art.º 24	Equipamentos de secretaria Art.º 26 N.º 3	Combustíveis e lubrificantes Art.º 27 N.º 1	Consumos de secretaria Art.º 27 N.º 2	Conservação e aproveitamento de bens Art.º 28	Encargos próprios das instalações Art.º 29 N.º 1	Comunicações Art.º 29 N.º 3	Publicidade e propaganda Art.º 29 N.º 4
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres ... ..	93 000\$00	47 890\$00	132 000\$00	70 000\$00	58 350\$00	78 000\$00	70 000\$00	13 000\$00
Delegação da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres de Barlavento... ..	15 000\$00	8 000\$00	30 000\$00	29 000\$00	15 000\$00	30 000\$00	20 000\$00	5 000\$00
Soma ... ..	108 000\$00	55 890\$00	162 000\$00	99 000\$00	73 350\$00	108 000\$00	90 000\$00	18 000\$00
Reserva legal 10% ... ..	12 000\$00	6 210\$00	18 000\$00	11 000\$00	8 150\$00	12 000\$00	10 000\$00	2 000\$00
	120 000\$00	62 100\$00	180 000\$00	110 000\$00	81 500\$00	120 000\$00	100 000\$00	20 000\$00

Obs.: Com as verbas distribuídas a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e à Delegação de S. Vicente atenderão os pedidos que lhes forem formulados pelas Sub-delegações nas ilhas de Sotavento e Barlavento respectivamente.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, na Praia, 13 de Março de 1985. — O Director-Geral, *Adriano de Oliveira Lima*, técnico superior principal.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA

### Despacho

### Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Portaria n.º 24/85

de 20 de Abril

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 3/81 de 2 de Março;

Com o parecer favorável do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia;

**Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:**

Artigo 1.º É desdobrada pela forma abaixo indicada Zona Judicial de Achadinha Cima/Eugénio Lima criada pela Portaria n.º 33/76, abrangendo as mesmas zonas:

- a) Zona Judicial de Achadinha de Cima;
- b) Zona Judicial de Achada Eugénio Lima.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 1 de Abril de 1985. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

### Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 753/79, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

- a) São homologados os Tribunais de Zona de Achadinha de Cima e Achada Eugénio Lima, com sede na Região Judicial de 1.ª classe da Praia;
- b) Fazem parte dos referidos Tribunais os seguintes indivíduos:

Tribunal de Zona de Achadinha de Cima:

#### Membros efectivos:

- 1 — António Mendes T. Furtado.
- 2 — António Vieira Monteiro.
- 3 — Artur Nunes Tavares.
- 4 — Edgar Vieira Fontes.
- 5 — Julião Vaz Fernandes.

#### Membros suplentes:

- 1 — Luis Soares Monteiro.
- 2 — Venceslau Duque Tavares Silva.
- 3 — Maria Antonieta Moniz de Carvalho.
- 4 — Octávio da Silva.
- 5 — Silvino Varela.

Tribunal de Zona de Achada Eugénio Lima:

#### Membros efectivos:

- 1 — Nicolau Mendes Moreno.
- 2 — Marcelino de Pina.
- 3 — Victor Borges.
- 4 — Diamantino Lopes Tavares.
- 5 — José Sanches Cabral.

#### Membros suplentes:

- 1 — Salvador Tavares Moreira.
- 2 — Benjamim Pereira Moreira.
- 3 — Maria de Fátima Correia Alves.

Ministério da Justiça, 20 de Abril de 1985. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 753/79, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

- a) Fica alterada pela forma abaixo indicada a composição dos Tribunais de Zona de Bairro/Achadinha Baixo e Tira Chapéu cujo despacho anterior vem publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/83;
- b) Fazem parte dos referidos Tribunais os seguintes indivíduos:

Tribunal de Zona Bairro/Achadinha Baixo:

#### Membros efectivos:

- 1 — Renato Borges Bernardino.
- 2 — Ludgero Correia.
- 3 — Maria do Rosário Barreto dos Santos.
- 4 — Joaquim Delgado.
- 5 — António Machado.

#### Membros suplentes:

- 1 — Pedro Monteiro.
- 2 — António Mendes Tavares.
- 3 — Ludgero Vieira.
- 4 — Manuel Pires Cabral.

Tribunal de Zona de Tira Chapéu:

#### Membros efectivos:

- 1 — Filipe Mendes dos Reis.
- 2 — José Augusto B. Vicente.
- 3 — Inácio Borges.
- 4 — Manuel Teixeira Cardoso.
- 5 — Bernardino Moreira Sanches.

#### Membros suplentes:

- 1 — Egídio Ramos Varela.
- 2 — Ilídio Semedo.
- 3 — Maria Conceição Mendes Cardoso.
- 4 — Cândido Ribeiro.
- 5 — António Correia.

Ministério da Justiça, 20 de Abril de 1985. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

—o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 25/85

de 20 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas da Direcção-Geral de Farmácia pelo orçamento vigente;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

**Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, o seguinte:**

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Farmácia do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

1) — Capítulo 7.º, artigo 54.º — Deslocações:

Dotação orçamental	10 000\$00
Dedução dos 10% ...	1 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	9 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 9 000\$00

2) — Capítulo 7.º, artigo 55.º — Vestuário e artigos pessoais:

Dotação orçamental	20 000\$00
Dedução dos 10% ...	2 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 11 000\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 7 000\$00

3) — Capítulo 7.º, artigo 56.º — Remunerações por serviços auxiliares:

Dotação orçamental	30 000\$00
Dedução dos 10% ...	3 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	27 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 17 000\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 10 000\$00

4) — Capítulo 7.º, artigo 57.º, n.º 1 — Material fabril, oficial e de laboratório:

Dotação orçamental	300 000\$00
Dedução dos 10% ...	30 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	270 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 270 000\$00

5) — Capítulo 7.º, artigo 57.º, n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental	20 000\$00
Dedução dos 10% ...	2 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 11 000\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 7 000\$00

6) — Capítulo 7.º, artigo 58.º, n.º 1 — Matérias primas e subsidiária:

Dotação orçamental	600 000\$00
Dedução dos 10% ...	60 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	540 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 540 000\$00

7) — Capítulo 7.º, artigo 58.º, n.º 2 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental	75 000\$00
Dedução dos 10% ...	7 500\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	67 500\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 51 900\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 15 600\$00

8) — Capítulo 7.º, artigo 58.º, n.º 3 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental	30 000\$00
Dedução dos 10% ...	3 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	27 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 17 000\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 10 000\$00

9) — Capítulo 7.º, artigo 59.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental	30 000\$00
Dedução dos 10% ...	3 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	27 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 27 000\$00

10) — Capítulo 7.º, artigo 60.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental	100 000\$00
Dedução dos 10% ...	10 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	90 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 60 000\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 30 000\$00

11) — Capítulo 7.º, artigo 60.º, n.º 2 — Encargos com a saúde:

Dotação orçamental	29 000 000\$00
Dedução dos 10% ...	2 900 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	26 100 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 25 900 000\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 200 000\$00

12) — Capítulo 7.º, artigo 60.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental	200 000\$00
Dedução dos 10% ...	20 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	180 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 130 000\$00

Direcção Regional de Farmácia ... .. 50 000\$00

13) — Capítulo 7.º, artigo 61.º — Maquinaria e equipamento:

Dotação orçamental	30 000\$00
Dedução dos 10% ...	3 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	27 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... .. 27 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em contas das verbas distribuídas mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Direcção Regional de Farmácia de Barlavento sediada em S. Vicente.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 21 de Março de 1985. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

## MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, delegeo no director do Gabinete do Ministro, a resolução dos seguintes assuntos:

- Concessão de licença disciplinar ao pessoal do Gabinete do Ministro e das Oficinas e Equipamento do Ministério da Habitação e Obras Públicas e autorização para o seu gozo, no país;
- Autorizar a deslocação, em serviço, dentro do país, de funcionários dos referidos departamentos;
- Autorizar a passagem de certidões de assuntos respeitantes ao Gabinete do Ministro e as Oficinas e Equipamento;
- Conferir posse a funcionários do Gabinete do Ministro e das Oficinas e Equipamento do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

Ministério da Habitação e Obras Públicas, 25 de Março de 1985. — O Ministro, *Tito Ramos*.

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

### Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 1 de Abril de 1985:

Edna Duarte Lopes — nomeada para, em regime de contrato, exercer o cargo de 1.º oficial, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, nos termos do artigo 26.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular, conjugado com o artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo tem cabimento no capítulo 3.º, artigo 4.º do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 12 de Abril de 1985. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

### Direcção dos Serviços Administrativos

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1985, homologada por despacho do Camarada Secretário-Geral, de 10 do corrente mês:

Admitidos:

Ana Laura Querido dos Reis Borges.  
António Manuel Silva Ramos.  
Augusta Pereira Furtado.  
Carmelinda Silva do Rosário.  
Isabel Sanches de Barros Cardoso.  
Joaquina Gomes Semedo.

José Fernandinho Gomes Semedo.  
Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho.  
Maria Aleluia da Veiga Correia.  
Maria da Conceição Barbosa Ferro.  
Maria Eugénia da Veiga Barreto.  
Maria de Lurdes Gomes Ferreira.  
Maria José Mendes Hopffer Barreto.  
Maria Paula Freire Vaz.  
Maria Teresa Ramos de Oliveira.  
Paula Salvadora da Veiga Barreto.  
Raquel Vieira Rosa Andrade.

Excluída:

Maria Correia Silva a).

a) Por, no prazo legal, não ter apresentado os documentos exigidos no anúncio de concurso.

Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 10 de Abril de 1985. — O Director dos Serviços, *João Aqueleu Amado*.

—o—

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Março de 1985:

António Manuel Gonçalves — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços de Administração-Geral da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril de 1985).

De 1 de Abril:

Ana Manuela Rodrigues Barbosa — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 10 de Novembro de 1984:

Gertrudes Santos Monteiro Lopes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Gabinete do Estado-Maior das FARP e Milícias — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1984.

De 28 de Janeiro de 1985:

Sofia Dias Lopes Moreno e Odete Maria Lopes, candidatas classificadas em concurso — nomeadas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe do Estado-Maior das FARP e Milícias.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

Maria Fernanda Lopes Teixeira, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa da Direcção Política das FARP e Milícias.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 1985).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 3 de Abril de 1985:

Passa a ser a seguinte composição do júri para o concurso de provas práticas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/85, de 9 de Fevereiro:

Presidente — Elísio Waldesanto Silva, técnico principal da Direcção-Geral das Pescas;

Vogais — Maria de Fátima Fortes, chefe de secção do Fundo de Desenvolvimento Nacional;

Maria Deotina Carvalho, secretária do Ministro da Economia e das Finanças.

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 8 de Abril de 1985:

Ineida da Cruz Rodrigues Pires — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de recepcionista, do Gabinete do Ministro do Interior.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isento de «visto», nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 30 de Julho de 1984:

Miguel Vicente Monteiro — nomeado, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para o cargo de professor do 2.º nível (posto escolar), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1985).

De 16 de Novembro:

António Borges — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Inspeção-Geral ficando a prestar serviço na Delegação da Inspeção de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 34.º, artigo 239.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

De 21:

Joana de Fátima Silva Dias Barros, professora de posto escolar de serviço eventual, em exercício no Posto Escolar n.º 102-B de Fajã Domingas Bento — transferida, a seu pedido, para a Escola 2-B, da vila da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 19 de Dezembro:

João Baptista Mendes Rodrigues Varela — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 26.º do orçamento vigente.

De 13 de Março de 1985:

Bíbiano Veiga Moniz — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1985).

De 23:

Concelho do Paúl:

António da Graça Baia, candidato inscrito — contratado para leccionar no ano lectivo de 1984/85 na categoria de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com colocação no Posto Escolar n.º 22-B, de Fajã de Janela.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 30:

José António Duarte Lopes — revalidado o contratado de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 171.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 25 de Julho de 1984:

Maria Augusta Lima Évora Almeida — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

De 7 de Janeiro de 1985:

Sónia Gomes de Sousa Ramos, técnico superior de 1.ª classe, do Serviço Meteorológico Nacional — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 71.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 13 de Agosto de 1984:

Luciano da Silva, professor de posto escolar — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 15.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto n.º 41/83 de 4 de Junho, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Reforma Agrária do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 10.º, n.º 1 do orçamento geral do Estado. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1985).

De 8 de Janeiro de 1985:

António Pedro Ramos Dias — contratado nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de mecânico de 3.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural, com colocação nos armazéns de stock da Direcção dos Serviços de Exploração e Gestão de Águas Subterrâneas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 1985).

De 15:

Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 11.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente.

Ireneu do Rosário Nascimento — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de técnico de 3.ª classe, provisório, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1985):

De 12 de Março:

Aníbal Andrade Silva, técnico auxiliar de 1.ª classe, provisório, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

De 13:

Carlos Fernandes, técnico auxiliar de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, conjugado com artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1985).

De 15:

Manuel Teixeira Cardoso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de pagador da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 30.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1985).

De 19:

João Baptista Monteiro Freire de Andrade, técnico superior de 2.ª classe provisório, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — designado para desempenhar, por substituição, as funções de director dos Serviços de Extensão Rural, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente.

Hélder Jorge de Brito e Silva Monteiro Santos, técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural — designado para desempenhar, por substituição, as funções de director do referido Gabinete, nos termos do artigo 55.º, alínea a) e artigo 59.º ambos do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 12.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

Luís Rodrigues Ledo de Pina, técnico de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente.

De 25:

Miguel da Silva Costa, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe (topógrafo) de nomeação provisória do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 1985).

Magna Lorena Fernandes de Sá Nogueira Semedo Tavares, técnico de 3.ª classe, provisória, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1985).

De 2 de Abril:

João Pedro Martins — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 15.º n.ºs 1 e 2 do Decreto n.º 41/83, de 4 de Junho, para exercer o cargo de Presidente da Comissão da Reforma Agrária do concelho de Ribeira Grande.

Andre Aquilino de Pina — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea a) do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o artigo 17.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto n.º 41/83, de 4 de Junho, para desempenhar as funções de Secretário-Executivo da Comissão de Reforma Agrária do concelho de Santa Cruz.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 10.º, n.º 1 do orçamento geral do Estado.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Fevereiro de 1985:

José Luís Lekharajmal Lopes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências de 3.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Criminal do Tribunal Regional de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 60.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 1985).

De 22 de Março de 1985:

Dulcinea de Pina Correia e Silva — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 4.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com colocação na Conservatória dos Registos da Região de 1.ª classe da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 35.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Abril de 1985).

De 26:

Júlio César Oliveira dos Reis Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências de 3.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 1985).

De 15:

Raúl António Correia de Pina — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, as funções de porteiro do quadro do pessoal do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1985).

Carlos Alberto Mendes Semedo, porteiro do quadro do pessoal do Ministério da Justiça — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 23 de Janeiro do ano em curso, data em que transitou para o quadro do pessoal do PAICV.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1984:

João José Brito Alves Fernandes — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de ligeiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente:

De 18 de Março de 1985:

Cesaltina Évora Ramos — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia.

Manuel Vaz da Rosa — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 52.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 1985).

De 29:

Fica constituído da seguinte forma, o Conselho Administrativo do Gabinete do Projecto de Formação de Pessoal e Desenvolvimento de Infraestrutura Sanitária, de acordo com o artigo 4.º do Decreto n.º 27/85:

Presidente — Dr. João de Deus Lisboa Ramos, Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais;

— Arquitecto Alexandre Santana, chefe do Protocolo;

— Orlando Semedo Fernandes, director de 3.ª classe — representante do Ministério da Economia e das Finanças;

— Eng. João Carlos Nobre Leite, representante do Ministério da Habitação e Obras Públicas;

— Eng. Maria Arleth Silva Vera-Cruz, técnico superior de Gabinete.

De 2 de Abril:

João Duarte Mette, técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, a partir de 15 de Abril de 1985.

De 4:

Margarida Carmen Pereira Cabral, 3.º oficial, interino, em serviço na Direcção-Geral de Saúde — colocada, por conveniência de serviço, na Direcção Regional de Saúde de Barlavento — S. Vicente.

Mário da Silva Matos, técnico de radiologia, aposentado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 28 de Março de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior e para um centro especializado em gastroenterologia, com urgência, por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

«Evacuar com urgência para Portugal».

Eugénio Henrique Correia e Silva, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita ser evacuado para o exterior com a máxima urgência, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e terapêutica».

«Evacuar com a máxima urgência Para Portugal».

Obs: Deve ser acompanhado por um enfermeiro.

De 10:

Edna Hirene Lopes Mendes Moniz, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita ser evacuada com urgência para o exterior e para um centro especializado em ginecologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Alcestina de Oliveira Tolentino, técnica principal, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — mandada enquadrar no § 2.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 125/79, a partir de Janeiro de 1985.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 3 de Abril de 1985:

Alice Furtado de Mendonça, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 77.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 22 de Março de 1985:

Altera para 23 700\$ (vinte e três mil e setecentos escudos) com efeitos a partir de 22 de Março de 1985, a remuneração mensal fixada pelo contrato de 11 de Novembro de 1982, à farmacêutica Armanda Lopes Fonseca. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 1985).

De 29:

Isaura Tavares Gomes, técnico superior de 1.ª classe, farmacêutica, da Direcção-Geral de Farmácia — colocada, em comissão eventual de serviço, por um ano, renovável, a fim de frequentar um estágio no domínio de Nutrição, no estrangeiro, com efeitos a partir da data do embarque. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

O encargo resultante das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 52.º do orçamento vigente.

De 4 de Abril:

Maria Teresa Lima — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, do artigo 145.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 21 de Março de 1985:

Eugénia Augusta Barbosa Voss, técnico profissional do 2.º nível de 3.ª classe, definitiva, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir de 11 de Março de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 6.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 28 de Março de 1985:

Adelaide Barbosa Barros Ribeiro, viúva de Quintino Lopes Ribeiro, que foi professor de posto escolar, falecido no dia 5 de Dezembro de 1960 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 10 de Dezembro, a pensão de sobrevivência mensal de 2 259\$40, com efeitos a partir do mês de Dezembro de 1984.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 18 978\$20 para compensação e sobrevivência, em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 176\$20 e as restantes de 158\$00.

Crispina dos Reis Monteiro Andrade, viúva de Gregório Rosa Andrade, que foi contínuo aposentado, da Direcção-Geral das Alfândegas, falecido no dia 9 de Fevereiro de 1985 — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 2 000\$, com efeitos a partir de Fevereiro do corrente ano.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 7 984\$00 para compensação e sobrevivência, em atraso, em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 99\$ e as restantes de 83\$.

Os encargos têm cabimento na verba do capítulo 25.º, artigo 193.º — Pensões de sobrevivência do orçamento para o corrente ano do Ministério da Economia e das Finanças.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 5 de Março de 1985:

Maria das Dores Pires Velhinho Rodrigues, monitora especial de 3.ª classe, colocada na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 152/79, com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com direito ao vencimento da letra «K», com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1985).

De 7:

Maria Madalena Barbosa Vicente, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 7 de Março de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Abril de 1985).

De 2 de Abril:

Joana Baptista Silva Correia, professora de posto escolar, definitiva, na situação de licença registada — renovada a referida licença, por mais seis (6) meses.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Janeiro de 1985:

José Rodrigues, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Fevereiro de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita de 90 dias de licença para tratamento e convalescença, findos os quais deve ser de novo presente a esta Junta de Saúde munido de relatório do seu médico assistente».

De 15 de Março de 1985:

Martinho Cristógomo Ramos, engenheiro mecânico, do Ministério da Economia e Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Março de 1985, que é do seguinte teor:

«Apresentando. Apto para retomar o serviço em regime moderado».

De 12 de Abril:

Antonieta Pereira Mendes Rodrigues, auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se a S. Vicente para efectuar exames radiológicos».

Joana Ferreira Martins da Cruz, técnico profissional de 1.º nível, 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser enquadrada no artigo 305.º do Estatuto do Funcionalismo com apresentação trimestral à Junta de Saúde».

Afonso Correia Borges, auxiliar de administração da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Março de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas desde 21 de Janeiro até à presente data. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

José Gabriel Delgado Vicente Lima, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita deslocar-se a S. Vicente a fim de ser presente a uma consulta de estomatologia».

Emília Correia Barradas Soares, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas de 13 de Fevereiro de 1985 a 25 de Março de 1985. Apto a retomar o serviço a partir de 26 de Março de 1985».

Cipriana Maria Martinho Lopes Gonçalves, servente da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Abril de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita deslocar-se a S. Vicente para realização de exames radiológicos».

**Deliberação do Conselho Deliberativo do Tarrafal:**

**De 8 de Dezembro de 1984:**

**Daniel Pereira Lopes** — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de canalizador de 3.ª classe do Secretariado Administrativo do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 21.º, n.º 1 do orçamento em vigor.

**Afonso Rodrigo Lopes Évora** — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de electricista de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 27.º, n.º 1 do orçamento em vigor.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 28 de Fevereiro de 1985).

Lista provisória dos candidatos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/85, de 9 de Fevereiro, para provimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças, homologado por despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças de 3 de Abril de 1985:

Maria Júlia Gonçalves Teixeira;  
Joaquina Gomes Alves;  
Maria Helena Pereira Fernandes;

Emília do Nascimento Tavares a);  
 Fátima Maria Semedo de Carvalho;  
 Cipriano Mendes Sanches;  
 Domingos Policarpo Moreno.

a) Admitida condicionalmente, devendo apresentar no prazo de 15 dias o documento comprovativo da idade e habilitações literárias.

Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para provimento de 1 vaga de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 15 de Setembro de 1984, homologada por despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia, de 8 de Março de 1985:

1. Maria Teresa Mendes Lopes Barros	16,4	valores
2. Maria Aldina Freire ... ..	15,8	»
3. Maria de Fátima Barros ... ..	15,8	»
4. Maria Isabel Tavares de Pina ...	10,2	»
5. Maria Filomena Semedo Tavares...	10,1	»
6. Maria Emília Fernandes Varela ...	9,5	»

Não comparceram às provas:

Ester Esmeralda Spencer Rodrigues Spínola;  
 Ineida da Cruz Rodrigues Pires;  
 Maria José Souto Moreira;  
 João Centeio Duarte.

#### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que José Joaquim Soares, guarda prisional de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça, nomeado por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/85, fica colocado na Cadeia Civil de S. Nicolau.

Para os devidos efeitos se comunica que é dada sem efeito a publicação inserida no *Boletim Oficial* n.º 4/85 e respeitante à nomeação de João José Soares Spencer, no cargo de Director de Serviços com colocação nos Serviços das Obras Públicas em Santo Antão, tendo em conta a nova publicação constante no *Boletim Oficial* n.º 14/85, de 6 de Abril.

#### RECTIFICAÇÃO

Ao despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas, de 4 de Janeiro de 1985, respeitante à nomeação definitiva da técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas, Delmira dos Santos Coutinho Neves, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/85, de 23 de Março a páginas 182, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Delmira dos Santos Coutinho Delgado;

Deve ler-se:

Delmira dos Santos Coutinho Neves.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 19 de Abril de 1985. — O Director-Geral. Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

#### Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega do Mindelo

#### EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz Saber que, nos termos e ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 675.º e do artigo 692.º do E.O.A. deste Estado, pelas nove horas do dia 30 de Abril do corrente ano e à porta desta Alfândega será vendida em terceira praça o seguinte lote de mercadoria constante dos autos do Processo Administrativo n.º 22/83.

Lote dois:— Constituído por 1 (um) automóvel PEUGEOT, 504 sem base de licitação.

A mercadoria será vendida no estado em que se encontra e sobre o produto da arrematação será acrescida percentagem de dez por cento, sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 13 de Abril de 1985. — O Director, António Lima Araújo.

(77)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 29/B, de fls. 79 verso a 81, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de dezasseis de Março de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual Luis Nascimento Neves, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Dona Olinda Rodrigues Cruz, motorista, natural da ilha de Santo Antão, residente em Calabaceira, subúrbios desta cidade se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do veículo automóvel com as seguintes características: Marca Ford—Modelo FF traço mil duzentos e cinquenta traço três vírgula zero zero traço mil novecentos e sessenta e oito, número de quadro-BCO cinco GP setenta mil novecentos e dezasseis— número de motor trinta e sete milhões, cento e doze mil, setecentos e um— número de cilindros quatro—cilindrada mil seiscentos e vinte e um centímetros cúbicos—combustível gasoil—caixa tipo aberta—dimensões cinco vírgula zero zero vezes dois vírgula zero zero— medida de pneumáticos cento sessenta e cinco traço catorze—peso bruto dois mil setecentos e cinquenta kilogramas— tara mil cento noventa kilogramas—lotação três lugares—serviço particular, registada no Serviço Nacional de Viação sob o número mil e dezasseis, o qual se encontra registado na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia sob o número sessenta e nove, a folhas três verso do Livro IP barra primeiro e a folhas vinte e dois do Livro B barra segundo, em nome de Rosa Montond Andrade

Que o referido veículo veio à sua posse pela compra que fizera há mais de catorze anos a Rosa Montrond Andrade, com última residência conhecida em Tinteira da ilha do Fogo, actualmente em parte incerta, por contrato meramente verbal, e, por isso, hoje não lhe é possível efectuar a sua legalização nas repartições competentes, em nome dele primeiro outorgante.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e posse, com referência ao mencionado veículo.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia aos trinta de Março de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2 ... ..	70 \$00
Cofre Geral ... ..	7 \$00
Selos ... ..	25 \$00
	102 \$00

São: (Cento e dois escudos). —  
Conferido por *Joaquim Rodrigues*.  
Registado sob o n.º 2 109/85:

(78)

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente**

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

Extracto da escritura de aumento do capital social da sociedade por quotas «Mário Duarte Lopes & Filhos, Limitada» e entrada de dois novos sócios com alteração parcial dos estatutos.

Certifico, narrativamente, que, por escritura de catorze de Março de 1985, lavrada de folhas 82 a 85, do livro de notas para escrituras diversas, n.º 13/A, deste Cartório, se vê uma escritura de aumento do capital social da Sociedade «Mário Duarte Lopes & Filhos, Limitada» e entrada de dois novos sócios, com alteração parcial dos Estatutos, feita por Mário Duarte Lopes, por si e em representação dos filhos menores, Contag — Contabilidade & Gestão, Limitada e Pedro Santa Cruz Silva Santos, que rege nos termos dos artigos seguintes:

**Artigo Primeiro** — O primeiro outorgante Mário Duarte Lopes e seus filhos menores, Sandra Isabel Medina Duarte Lopes, Mário Paulo Medina Duarte Lopes, Adilson Medina Duarte Lopes, Helder Medina Duarte Lopes, Nilton de César Medina Duarte Lopes, e Nuno Alexandre Medina Duarte Lopes são os únicos sócios da sociedade por quotas «Mário Duarte Lopes & Filhos, Limitada», com sede na cidade do Mindelo — Avenida da República, 67/69, sociedade que entre si constituíram por escritura pública de 10 de Novembro de 1982, lavrada a folhas 77 do livro de notas e escrituras diversas n.º 7/A deste Cartório, com o capital integralmente realizado de 1 000 000\$ (um milhão de escudos), dividido em sete quotas, uma de 520 000\$ pertencente a Mário Duarte Lopes e seis de 80 000\$, cada pertencentes a cada um dos seis filhos menores de Mário Duarte Lopes.

**Artigo Segundo** — Que pela presente escritura, elevam o capital de 1 000 000\$ para 7 800 contos, sendo a importância do aumento — Escs. 6 800 000\$, subscrita pelos actuais sócios Mário Duarte Lopes — 1 880 contos, Sandra Isabel Medina Duarte Lopes 40 contos, Mário Paulo Medina Duarte Lopes 40 contos, Adilson Medina Duarte Lopes 40 contos, Helder Medina Duarte Lopes, 40 contos, Nilton de César Medina Duarte Lopes 40 contos e Nuno Alexandre Medina Duarte Lopes 40 contos e pelo segundo e terceiro outorgantes Contag — Contabilidade & Gestão, Limitada e Pedro Santa Cruz Silva Santos, que subscrevem, cada, a quota de 2 340 contos, pelo que, de ora em diante, o capital social da mesma sociedade fica assim constituído:

Mário Duarte Lopes — 2 400 contos (2 400 000\$), dois milhões e quatrocentos mil escudos; Sandra Isabel Medina Duarte Lopes — 120 contos (120 000\$) — cento e vinte mil escudos; Mário Paulo Medina Duarte Lopes — 120 contos (120 000\$) cento e vinte mil escudos; Adilson Medina Duarte Lopes — 120 contos (120 000\$) cento e vinte mil escudos; Helder Medina Duarte Lopes — 120 contos (120 000\$) — cento e vinte mil escudos; Nilton de César Medina Duarte Lopes — 120 contos — (120 000\$) — cento e vinte mil escudos; Nuno Alexandre Medina Duarte Lopes — 120 contos (120 000\$) — cento e vinte mil escudos; contag. — Contabilidade & Gestão, Limitada — 2 340 contos (2 340 000\$) dois milhões trezentos e quarenta mil escudos; Pedro Santa Cruz Silva Santos — 2 340 contos (2 340 000\$) dois milhões trezentos e quarenta mil escudos.

**Artigo terceiro** — O artigo 3.º (terceiro) do pacto social passa a ter a seguinte redacção:

O capital social é de 7 800 000\$ inteiramente subscrito e realizado em dinheiro e mercadorias, pertencendo a cada um dos sócios as quotas seguintes: — Mário Duarte Lopes — 2 400 contos; Sandra Isabel Medina Duarte Lopes — 120 contos; Mário Paulo Medina Duarte Lopes — 120 contos; Helder Medina Duarte Lopes — 120 contos; Nilton de César Medina Duarte Lopes — 120 contos; Nuno Alexandre Medina Duarte Lopes — 120 contos; Contag — Contabilidade & Gestão, Limitada — 2 340 contos; Pedro Santa Cruz Silva Santos — 2 340 contos.

**Artigo Quarto** — O artigo quarto (4.º) do pacto social passa a ter a seguinte redacção:

A sociedade fica detentora de todas as licenças e alvarás de exploração comercial que até agora pertenciam aos sócios Mário Duarte Lopes e seus filhos menores.

**Artigo Quinto** — O artigo quinto (5.º) do pacto social passa a ter a seguinte redacção:

A gerência, dispensada de caução é exercida conjuntamente pelos sócios Contag — Contabilidade & Gestão, Limitada e Pedro Santa Cruz Silva Santos, ou seus bastantes procuradores, cabendo-lhes administrar a sociedade e representá-la juridicamente bastando a assinatura dos dois para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contractos que digam respeito à sociedade, incluindo aceites, saques, endossos de letras e livranças, negócios de maior vulto, aberturas de crédito, movimentação de contas de depósito no Banco de Cabo Verde e outras instituições de crédito.

**Parágrafo Único** — Fica proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, excepto se expressamente autorizados pela sociedade.

**Artigo Sexto** — O artigo 9.º do pacto social passa a ter a seguinte redacção:

Os anos sociais serão os civis e os balanços serão reportados a trinta e um de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até fins de Fevereiro imediato.

**Artigo Sétimo** — O corpo do artigo 10.º do pacto social passa a ter a seguinte redacção:

Os lucros da sociedade serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

**Artigo Oitavo** — Em tudo mais que não estiver alterado, mantém-se em pleno os artigos do pacto social.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 18 de Março de 1985. — O 1.º aju-

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

CERTIDÃO

*Verónica Silva Pinto*, terceiro ajudante, interino da Direcção Geral dos Registos e do Notariado, em serviço neste Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente.

Certifico que, no maço número três, de documentos de instrumentos avulsos que as partes pretendam arquivar, se encontra arquivada sob o número vinte e três e registada no livro número dois, as folhas onze, verso, sob o número dois, a seguinte:

Acta da Assembleia Geral da sociedade de Empresa das Águas da Cidade do Mindelo:

Aos um de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade do Mindelo da ilha de S. Vicente, e, no edifício onde funciona a Associação Comercial e Agrícola de Barlavento, onde expressamente vim, para lavrar a presente acta, perante mim, Jerónimo Cardoso da Silva, notário nesta Região, sendo dezassete horas, a Assembleia Geral se reuniu, conforme a Convocatória, publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde n.º 10, de 9/3/85, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º) — Apreciar e aprovar ou modificar o relatório, Balanço e Contas do exercício de 1984;
- 2.º) — Dissolução da sociedade;

Estavam presentes os sócios: Banco Nacional Ultramarino representado por Pedro Alcântara Andrade Monteiro, Director de Empresa; Jorge Luis Guedes da Fonseca, representado por Ildo Ferreira Santos, mediante procuração; Silvestre Pinheiro de Faria, representado por Amiro Pinheiro de Faria, conforme procuração; Leslie Parry Alberton, representado por Alfredo Pinheiro, conforme procuração arquivada no Cartório; Jorge da Fonseca, Maria Alice Guedes de Andrade Fonseca; Manuel G. Gomes de Andrade, Cidália Gomes de Andrade Santos, representados por Ildo Ferreira Santos, conforme procurações que apresentou; José Maria da Costa representado por Augustos Santos, conforme procuração; Empresa das Águas da Cidade do Mindelo, representado pelo Director Pedro Alcântara Andrade Monteiro.

Em face da representação dos sócios verificou-se que existe «quorum» para a realização da reunião.

Verifiquei a identidade dos representantes por serem pessoas minhas conhecidas. — Tomou a presidência o senhor Pedro Alcântara Andrade Monteiro.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior da Empresa que é datada de 30/3/79.

O senhor Presidente propôs um minuto de silêncio, à memória dos associados falecidos durante a existência da Empresa.

Passando a ordem do dia:

- 1.º) Foi apresentado o relatório das contas do exercício de 1984 que foi aprovado por unanimidade;
- 2.º) Exposto o assunto, pelo senhor Presidente o segundo ponto que é a respeito da dissolução da sociedade, todos os presentes aprovaram por unanimidade que tal se fizesse.

A seguir foi nomeada a seguinte Comissão Liquidatária: Pedro Alcântara Andrade Monteiro, Augusto Santos e Ildo Ferreira Santos, nas qualidades que intervêm na presente reunião.

A Comissão ora nomeada ficam desde já com todos os poderes necessários para movimentar as contas respectivas, junto do Banco de Cabo Verde ou outro estabelecimento de crédito; movimentar as contas respectivas; Tratar de todos os assuntos relacionados com a liquidação da dita Empresa; vender os prédios da mesma, assinar as escrituras exigidas e todos os actos inerentes a realização do fim em vista, podendo recorrer a juízo, por intermédio de advogado ou solicitador, quando for necessário.

Sendo dezassete horas deu-se por encerrada a reunião.

Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes e por mim notário que a escrevi. As procurações ficam arquivadas, como parte integrante da presente acta. — (Assinados) Pedro Alcântara Andrade Monteiro, Ildo Ferreira Santos, Augusto Santos, Amiro Pinheiro de Faria e Alfredo Pinheiro. O notário (assinado) Jerónimo Cardoso da Silva. Sobre esta assinatura tem o selo branco deste Cartório. Segue a conta registada sob o número três (externo), no valor de mil novecentos e vinte escudos. (Rubricado) J. Silva.

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original arquivado no maço atrás referido, declarando que da parte omitida das procurações, nada há em contrário que modifique, altere ou condicione a parte transcrita.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O 3.º ajudante, interino, *Verónica Silva Pinto*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 ... ..	50\$00
Art.º 18.º 2 ... ..	30\$00
Taxa ... ..	8\$00
Selo do acto ... ..	10\$00
Selo do acto ... ..	10\$00
<b>Total ... ..</b>	<b>128\$00</b>

(Importa em cento e vinte e oito escudos) Reg. sob o n.º 79.

(80)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extractos de Estatutos da Cooperativa X Aniversário — «COHABITA»:

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas constituiu-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Habitação denominada X Aniversário «COHABITA».

Consagrados no artigo 7.º da mencionada lei fixou como seus, os seguintes:

- a) Procurar financiamento para a construção das habitações;
- b) Organizar e orientar as contribuições dos sócios;
- c) Exercer o direito de propriedade das habitações construídas até à sua total amortização pelos sócios usurários;
- d) Velar pela conservação dos prédios;
- e) Administrar os recursos naturais, técnicos e financeiros ao seu dispôr.

O capital da Cooperativa é variável e ilimitado, foi fixado, no valor mínimo de 21 600\$ (vinte e um mil e seiscentos escudos sendo 1 200\$ (mil e duzentos escudos) a parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dela pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 24 000\$ (vinte e quatro mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 72/85, a fls. 72 do livro de matriculas.

Praia, 3 de Abril de 1985. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*.

(81)